

RESOLVE:

I – DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA para apurar denúncias constantes nos autos do Processo acima referenciado;
 II – CONSTITUIR Comissão composta pelas servidoras IZABEL BARROS BRAGA, Mat. nº 772135-1 e TELMA LÚCIA DA SILVA MOREIRA, Mat. nº 5890577-1, para, sob a presidência da primeira, apurarem no prazo inicial de 30 (trinta) dias úteis, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;
 III – DELIBERAR que a Comissão Sindicante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, ainda, poderá reportar-se diretamente a Autoridades e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências indispensáveis à instrução processual;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Marco Antonio da Silva Pereira

Matrícula nº 57230978-2

Ouvidor/SEDUC

PORTARIA Nº 986/2022-GAB/PAD Belém, 20 de setembro de 2022.

O OUVIDOR DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os fatos denunciados nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2021/516826 e as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

CONSIDERANDO os termos da Manifestação nº 601/2022, exarada pela Consultora Jurídica - ASJUR/SEDUC/PA;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em desfavor dos servidores M.A.F.S., matrícula nº 57233957-1, M.C.S.M., matrícula nº 554898-2, M.S.F.S., matrícula nº 515787-1 e M.F.T.P., matrícula nº 6035990-1, pelo cometimento de transgressão, em tese, ao que dispõem o art. 178, VII c/c art. 190, XIV da Lei nº 5.810/94;
 II – CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores RENATA SANTOS DA FONSECA, matrícula nº 57176254-2, MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA, matrícula nº 745510-1 e GILVALDO DA CUNHA OLIVEIRA, matrícula nº 406910-1, para sob a Presidência da primeira, apurarem no prazo inicial de 60 (sessenta) dias úteis, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;

III – DELIBERAR que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à autoridade e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências necessárias à instrução processual;

IV – DETERMINAR que os setores competentes adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Marco Antonio da Silva Pereira

matrícula nº 57230978-2

Ouvidor/SEDUC

PORTARIA Nº 987/2022-GAB/PAD Belém, 20 de setembro de 2022.

O OUVIDOR DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os fatos denunciados nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2021/516826 e as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

CONSIDERANDO os termos da Manifestação nº 601/2022, exarada pela Consultora Jurídica - ASJUR/SEDUC/PA;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em desfavor dos servidores M.G.S.S.B.G., matrícula nº 6010695-2, M.R.O., matrícula nº 778303-1, M.C.S., matrícula nº 5802954-3 e M.A.L., matrícula nº 5936897-1, pelo cometimento de transgressão, em tese, ao que dispõem o art. 178, VII c/c art. 190, XIV da Lei nº 5.810/94;

II – CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores RENATA SANTOS DA FONSECA, matrícula nº 57176254-2, MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA, matrícula nº 745510-1 e GILVALDO DA CUNHA OLIVEIRA, matrícula nº 406910-1, para sob a Presidência da primeira, apurarem no prazo inicial de 60 (sessenta) dias úteis, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;

III – DELIBERAR que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à autoridade e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências necessárias à instrução processual;

IV – DETERMINAR que os setores competentes adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Marco Antonio da Silva Pereira

matrícula nº 57230978-2

Ouvidor/SEDUC

PORTARIA Nº 988/2022-GAB/PAD Belém, 20 de setembro de 2022.

O OUVIDOR DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os fatos denunciados nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2021/516826 e as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

CONSIDERANDO os termos da Manifestação nº 601/2022, exarada pela Consultora Jurídica - ASJUR/SEDUC/PA;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em desfavor das servidoras M.O.S., matrícula nº 5954802-1, M.F.P., matrícula nº 5890726-1 e M.N.C., matrícula nº 57211023-1, pelo cometimento de transgressão, em tese, ao que dispõem o art. 178, VII c/c art. 190, XIV da Lei nº 5.810/94;

II – CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores RENATA SANTOS DA FONSECA, matrícula nº 57176254-2, MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA, matrícula nº 745510-1 e GILVALDO DA CUNHA OLIVEIRA, matrícula nº 406910-1, para sob a Presidência da primeira, apurarem no prazo inicial de 60 (sessenta) dias úteis, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;

III – DELIBERAR que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à autoridade e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências necessárias à instrução processual;

IV – DETERMINAR que os setores competentes adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Marco Antonio da Silva Pereira

matrícula nº 57230978-2

Ouvidor/SEDUC

Protocolo: 855269

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SAÚDE**

NOME: ANGELA AZEVEDO COSTA

CONCESSAO: 90 DIAS

PERIODO: 25/01/22 A 24/04/22

MATRICULA: 468274/1 CARGO: AG PORTARIA

LOTACAO: DEP INSP DOC ESCOLAR/BELEM

LAUDO MEDICO: 88734

NOME: CARIVALDO ANTONIO MACEDO BAIA

CONCESSAO: 150 DIAS

PERIODO: 09/12/2021 A 07/05/22

MATRICULA: 5691354/2 CARGO: PROF

LOTACAO: EE AMABILIO PEREIRA/CONC PARA

LAUDO MEDICO: 88684

NOME: CATIA REGINA DE SANTANA COLARES

CONCESSAO: 90 DIAS

PERIODO: 06/04/22 A 04/07/22

MATRICULA: 5717051/1 CARGO: PROF

LOTACAO: EE BENEDITO CHAVES/BELEM

LAUDO MEDICO: 89179

NOME: CIBELE BORGES DE SOUSA

CONCESSAO: 180 DIAS

PERIODO: 10/12/21 A 07/06/22

MATRICULA: 5712483/2 CARGO: PROF

LOTACAO: EE LAURO SODRE/BELEM

LAUDO MEDICO: 88683

NOME: CRISTIANE SILVA NOGUEIRA BRAGA

CONCESSAO: 30 DIAS

PERIODO: 10/02/22 A 11/03/22

MATRICULA: 5838401/4 CARGO: PROF

LOTACAO: EE MANOEL LEITE CARNEIRO/BELEM

LAUDO MEDICO: 89260

NOME: DEUMARINA DA SILVA MATOSO

CONCESSAO: 30 DIAS

PERIODO: 28/02/22 A 29/03/22

MATRICULA: 57176479/3 CARGO: TEC GESTAO

LOTACAO: DIRET ENSINO/BELEM

LAUDO MEDICO: 88740

NOME: EDMAR PIRES DE HOLANDA

CONCESSAO: 60 DIAS

PERIODO: 28/03/22 A 26/05/22

MATRICULA: 5268435/2 CARGO: ESPEC EDUC

LOTACAO: EE RUI BARBOSA/BELEM

LAUDO MEDICO: 89012

NOME: FERNANDO ANTONIO MACIEL CHAVES

CONCESSAO: 60 DIAS

PERIODO: 08/03/22 A 06/05/22

MATRICULA: 8080283/3 CARGO: PROF

LOTACAO: EE ANTONIO GONDIM LINS/ANANINDEUA

LAUDO MEDICO: 89213

NOME: FRANCISCA DAS CHAGAS BRITO DE CASTRO

CONCESSAO: 60 DIAS

PERIODO: 07/04/22 A 05/06/22

MATRICULA: 5751861/1 CARGO: ESPEC EDUC

LOTACAO: EE MARIO BARBOSA/BELEM

LAUDO MEDICO: 89242

NOME: GERMANA DE ALENCAR CAMORIM

CONCESSAO: 30 DIAS

PERIODO: 27/12/21 A 25/01/22

MATRICULA: 57222816/1 CARGO: PROF

LOTACAO: EE JOAO FRANCO/BELEM

LAUDO MEDICO: 88742

NOME: GREYCE JOSIANE DE AQUINO PERDIGAO

CONCESSAO: 60 DIAS

PERIODO: 15/03/22 A 13/05/22

MATRICULA: 57224202/1 CARGO: ASSIST ADM

LOTACAO: EE BRIG FONTENELLE/BELEM

LAUDO MEDICO: 89236